DocuSign Envelope ID: 24E3F3A8-E4FA-40E9-BB33-F8741651C19E

Santa Cruz Participações S/A.

CNPJ nº 60.890.746/0001-40 - NIRE 35.300.054.512

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social à Rua da Consolação, 1992 – 2º andar – conjunto 22 – Cerqueira Cesar – São Paulo (SP), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. São Paulo, 20 de março de 2023.

RODOLFO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

CNPJ Nº 45.184.066/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Centro Administrativo da Empresa, à Rua Cel José Domingues de Vasconcelos, 216, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/22. São José dos Campos, 23/03/23. A Diretoria

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001113-94.2016.8.26.0362.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REVELAÇÃO LTDA**, CNPJ 08.679.314/0001-74, tendo como último endereço à Rua Contagem, 720, Boa Vista, CEP 31060-237, Belo Horizonte, MG e MARCIMONE MARTINS REBEQUI, brasileira, CPF 289.157.928-31, tendo como último endereço a Rua Joaquim L. Almeida, nº 179, Jardim Suécia, Mogi Guaçu/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A,** alegando em síntese: "O Requerente é credor da Requerida Cédula de Crédito Bancário, Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PJ, de nº 621/3.429.837, firmada em 14 de Agosto de 2013, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ser resgatado em 48 (quarenta e oito) parcelas, no valor de R$ 599,63 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três reais), com vencimento da primeira dia 14/09/2013; A Requerida transferiu em Alienação Fiduciária, o bem descrito no contrato a saber: 1 (um) veículo, marca FIAT, modelo PALIO (FLEX) FIRE EC, cor Branca, Ano/Modelo 2013/2013, Chassi 9BD17106LE5889935, Placa EGI9264, Renavam 00564928313. Porém, a Requerida pagou apenas 20 (vinte) parcelas, tornando-se inadimplente no valor total atualizado em Janeiro/2016 em R$ 14.521,28 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)" Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000029-84.2023.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESTEFANI PÂMELA DE FREITAS COSTA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 49.767.846-9, CPF 458.396.568-01, com endereço à Rua Aldo Focosi, 290, bL 01 - Apto 201, Presidente Medici, CEP 14091-310, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Educacional Barão de Maua. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.795,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de janeiro de 2023. K-22e23/03

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo 1066197-45.2022.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro ? Comarca da Capital/SP, FAZ SABER a WEVERTON WILSON OLIVEIRA GALVÃO, RG: 49.341.595-6 (SSP/SP), CPF: 374.791.918-98 que PROTECTION SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ajuizou-lhe ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ R$ 2.046,65 (Setembro/22), conforme documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para o pagamento do débito ou para oferecimento de bens (suficientes) à penhora, ambos em 3 (três) dias. A citação também servirá para que o devedor fique desde logo intimado a apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação. Fixo os honorários advocatícios do exequente em 10% (dez por cento) do valor do débito. Na hipótese de imediato pagamento, sem a oposição de embargos, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica ainda INTIMADO(A) do arresto realizado sobre a quantia de R$ 851,43 (fls. 116), pelo sistema BacenJud, que será automaticamente convertido em penhora. Ficando advertido que será nomeado Curador Especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. SP, 13/03/2023. K-22e23/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1008405-98.2016.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia De Mello Alcoforado Herrero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Nova Fenix Incorporadora LTDA, CNPJ 03.475.987/0001-99, que Luiz Carlos Ramires ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$229.133,97 (jun/16) decorrente da devolução do cheque nº 000010, c/c 35177-2 do Banco 341, agência 8493, emitido em 05.09.15. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, ou reconheça o débito com o depósito de 30% e requeira o parcelamento em 06 vezes, sob pena da conversão do arresto do imóvel de matrícula nº 2.442 do CRI de Barueri (terreno formado pela junção dos lotes 28, 29 e 30, do Bloco 21 da Vila Silviania, Carapicuíba/SP) em penhora, da qual fica neste ato intimada, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de fevereiro de 2023 K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008143-58.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) T&A COMERCIO DE MOVEIS LTDA.EPP, CNPJ 14.200.707/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Amarildo dos Santos Lima e outro, (R$50.000,00 - 10.09.21), objetivando o reconhecimento da novação e, por conseguinte, a obrigação do pagamento do preço de R$ 50.000,00 e transferência da propriedade do bem imóvel objeto da matrícula nº 13.565 do CRI/Cotia à esfera patrimonial de Andrea Cachuf III. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para sua CITAÇÃO e para que em 15 dias úteis, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 17 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007358-60.2019.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cicera Ana Santos de Souza CPF 348.621.958-81 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Colégio Talles de Mileto de Educação Infantil e Ensino Fundamental S/c Ltda foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$11.328,93 (set/19) decorrente do descumprimento da Reclamação Pré-processual nº 0002355-44.2019.8.26.0704, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008673-37.2021.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. O Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Clayton Pifer Almudin CPF 260.557.698-16 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Kleber Bisan foi deferida a sua intimação emrelação a penhora do imóvel de matrícula nº 13.058 do 1º CRI/Santo André (prédio e terreno sob nº 1.105 da Rua das Caneleiras, Bairro Jardim 2, com área de 213,00m²), bemcomo de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir o prazo supra, oferecer impugnação. Será o presente edital por extrato, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000963-54.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILTON STANISCIA GONÇALVES SERRA JÚNIOR, RG 43.733.323-1, CPF 351.797.138-38, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 42.723,05 (atualizado até 04/01/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de fevereiro de 2023. K-22e23/03

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0024774-38.2022.8.26.0224. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Salete da Silva CPF 264.496.538-17 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Externato Palmyra Tagliari Ltda Me foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$9.053,81 (ago/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026062-60.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIGUEL FREDMAN NWAFOR, Brasileiro, Solteiro, Designer, RG 44.894.997, CPF 360.004.618-79, com endereço à Governador Pedro de Toledo, 596, Apto 56, Bl. 01, Bonfim, CEP 13070-752, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.936,69 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de fevereiro de 2023. K-22e23/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1033455-53.2017.8.26.0224. A Dra. Natália Schier Hinckel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a GTB Infoweb Publicidade e Propaganda Ltda CNPJ 00.570.921/0001-90 e o Sebastião Herculano Dias CPF 260.445.058-55 que Ivonete Aparecida Inácio Lopes e Djalma Santos da Silva Sa ajuizaram Ação de Dissolução Parcial de Sociedade (R$1.980,00 - 05.09.17) da empresa ré, com a apuração dos haveres, determinando o pagamento aos autores, com a posterior exclusão da sociedade. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei. Guarulhos, 07.03.23. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0026900-42.2011.8.26.0161 O(A) MMº. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE CLAUDIA DA SILVA BEZERRA TELECOMUNICAÇÕES ME, CNPJ 07.242.581/0001-17, com endereço à Avenida Antonio Dias Adorno, 236, Vila Nogueira, CEP 09951-971, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Clareza Terceirização de Serviços Ltda, alegando em síntese:ser credor do requerido em razão do contrato para prestação de serviços de recrutamento e seleção firmado em 03.05.11 em 03/05/2011 que gerou as Notas Fiscais sob nºs 4560,4565,4567,4578 no importe de R$5.213,52 (out/11) . Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Diadema, 18.10.22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 27 de fevereiro de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006528-11.2018.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Globoplast Industria e Comercio Produtos CNPJ 00.105.843/0001-52 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$36.916,59 (15.10.21 - fls. 215/217) decorrente da cédula de crédito bancário nº 688/3531849. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 16 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000584-60.2021.8.26.0084 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. José Evandro Mello Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FÁBIO RIBEIRO DE MENDONÇA, CPF 357.121.778-03, que Condomínio Residencial Parque das Árvores ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$5.679,69 (07.06.21 - fls. 118/119) decorrente das despesas condominiais vencidas de 10.03.20 a 10.05.21 em relação ao apto. 43 do bloco J do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o executado em lugar ignorado, expedese o edital de CITAÇÃO para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0010713-26.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO PASCHOAL, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 4.429.980-1, CPF 326.763.018-53, e VICENTE PASCHOAL, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 5.335.059, CPF 596.828.178-20, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Açotubo Indústria e Comércio Ltda, alegando em síntese: os requeridos são sócios da devedora ACELIK IND. MECÂNICA LTDA, busca a inclusão dos sócios, no polo passivo da ação executiva, sob o fundamento de abuso da personalidade jurídica, ante o encerramento irregular das atividades e indícios de blindagem patrimonial. Diante das diversas tentativas de localização dos Requeridos para citação, todas, sem êxito, visto estarem em local incerto e não sabido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-22e23/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1021855-10.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Faz Saber a Jaime Garre CPF 172.605.528-08 que Cooperativa de Crédito, Poupanca e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 27.585,49 (13.11.20) decorrente da cédula de crédito bancário nº B93531146-5 emitida em02.07.19. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROC. 1001358-18.2015.8.26.0564 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo/SP Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EVERALDO LOURENÇO, RG 11.324.259-1, CPF 472.461.158-89, que Fundo de Investimentos Em Direitos Creditorios Multisegmentos Npl Ipanema Vi- Nao Padronixado, na qualidade de substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A, move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$19.780,99 (jan/15) decorrente da cédula de crédito bancário firmada em 25.10.13. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o debito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o credito da exequente, poderá comprovar o deposito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 30 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2023. K-22e23/03

Crefisa Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 50.662.436/0001-14 - NIRE nº 35 300 002 903

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Julho de 2022

Dia, Hora e Local: Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Canadá, 387, Jardim América, CEP 01436-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** Acionistas da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª Convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário:** José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia: 1)** Rerratificação da avaliação e aprovação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021 e a respectiva destinação dos lucros. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: **1)** a rerratificação da avaliação e aprovação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021 e a respectiva destinação dos lucros mencionada nas deliberações, da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2022, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 244.247/22-5, em sessão de 16/05/2022, conforme segue: "Procedida à leitura, foi informado que o resultado do exercício apresentou um lucro de R$378.238,66 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo aprovada a seguinte destinação: constituída a Reserva Legal no valor de R$18.911,93 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social; juros sobre capital próprio pago no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), computados no cálculo da distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício, de acordo com o disposto no artigo 19 do Estatuto Social; e do saldo remanescente foi constituída Reserva Estatutária, no valor de R$209.326,73 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) em conformidade ao disposto no parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social." **Administradores:** Presentes Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação da alteração de Acionista. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário da mesa:** José Roberto Lamacchia. **Acionistas: Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.**, representada por seu Diretor Presidente José Roberto Lamacchia; e **RL Participação e Empreendimentos Comerciais S.A.**, representada por sua Diretora Superintendente Leila Mejdalani Pereira. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da mesa/Diretor Presidente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da mesa/Diretor Superintendente; **Crefipar Participações e Empreendimentos S.A. - Acionista -** José Roberto Lamacchia - Diretor Presidente: **RL Participação e Empreendimentos Comerciais S.A. - Acionista -** Leila Mejdalani Pereira - Diretora Superintendente. JUCESP nº 450.465/22-6 em 31/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Processo Digital nº: 1140532-66.2021.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários **Requerente:** BANCO BRADESCO S/A **Requerido:** Jhony Birdy – Me **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140532-66.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JHONY BIRDY - ME**, CNPJ 11388143000139, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 157.224,42, alegando o autor em sua inicial que a ré é correntista do Banco Autor conforme C/C nº 133.175-2, Ag. 0106-6 e que a mesma efetuou saques/transferências/pagamentos sem a devida provisão de fundos, gerando um saldo devedor, tendo deixado de efetuar os pagamentos devidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.

Processo Digital nº: 1140682-47.2021.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários **Requerente:** BANCO BRADESCO S/A **Requerido:** Sultao Gelateria e Rotisserie Ltda **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140682-47.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SULTAO GELATERIA E ROTISSERIE LTDA,** CNPJ 00731348000159, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 98.715,98, alegando o autor em sua inicial que firmou com a ré o Contrato de nº 621/2470218, tendo a mesma deixado de efetuar os pagamentos a que se comprometeu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006794-25.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA MARTINS DE LIMA, CPF n. 389.398.368-63, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Janaina Freitas da Silva, alegando em síntese: "ajuizou a presente ação, prosseguindo somente em relação a cobrança de R$ 14.352,67, (13,11,18-fls.59/61), diante da desocupação, relativa aos aluguéis, IPTU(s) e condomínios vencidos de 10.05.18 a 10.10.18, além de débitos de água, luz, e danos causados ao imóvel, situado à Rua Vésper, 100, casa 06, Vila Santo Antonio do Portão". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de março de 2023. K-22e23/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0001320-96.2009.8.26.0252 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Ipaussu, Estado de São Paulo, Dra. ALESSANDRA MENDES SPALDING, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, move Ação de Constituição de Servidão de Passagem contra ARTUR PRANDINI, RG 7725333, CPF 497.831.659-68, com endereço à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960-000, Bernardino de Campos - SP e ROSANA GOMES DA SILVA PRANDINI, RG 7725323, CPF 908.340.978-34, com endereço à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960-000, Bernardino de Campos - SP, objetivando a instituição de servidão administrativa do imóvel descrito na matrícula nº 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, de titularidade dos Réus, com área necessária à implantação de Linha de Transmissão denominada "LT 138 KV – CHAVANTES – BOTUCATU", o qual foi declarado de utilidade pública, para fins da servidão administrativa em favor da Autora, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através das Resoluções Autorizativas nº 1.752 de 06 de janeiro de 2009, cuja imissão provisória na posse da área em 26/08/2009. No dia 23/11/2021, transitou em julgado a sentença de procedência da ação que reconheceu o direito da Autora em instituir a servidão de passagem no imóvel descrito na matrícula nº 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, mediante o pagamento de indenização de R$ 382.353,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais) aos Reus. Para levantamento dos depósitos efetuados, foi determin